

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 26.03.001/2024-SME**

**SECRETARIA:** Secretaria da Educação

**SETOR REQUISITANTE:** Setor de Procedimentos Administrativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 24 meses, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	12000

**Finalidade** (atividade que será utilizada, duração, etc.)

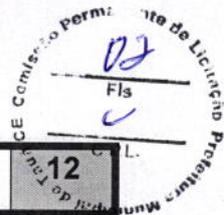
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS MATRICULADA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

**Informações Orçamentárias e Financeiras**

Unidade Orçamentária	15.01
----------------------	-------

Tauá-CE, 26 de março de 2024.

**Jose Eronilson Alexandrino Souza**  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

**14) DECRETO Nº 0701013/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **ADRIANO LIMA MARINHO**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº **284.548.098-99**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**15) DECRETO Nº 0701014/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Educação e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO, SIMBOLOGIA GPE-1**, CPF nº **757.626.843-34**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240326001**

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tauá  
Secretaria da Educação

**ÓRGÃO :** 15 Fundo Municipal da Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Fundo Municipal da Educação

**PROJETO / ATIVIDADE :**

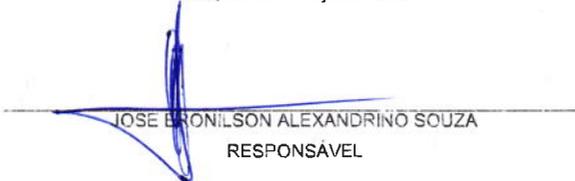
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
074309	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 24 meses, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	12000,0000	PACOTE	7,24

Tauá, 26 de Março de 2024

  
JOSE BRONILSON ALEXANDRINO SOUZA  
RESPONSÁVEL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão** : Secretaria da Educação.  
**Responsável pela Demanda** : Antonia Bezerra Gomes, Coordenadora Técnica da Gestão Escolar e de Pessoas.  
**Matrícula do Servidor** : 0003677  
**E-mail** : coordenadoriadegestao@outlook.com  
**Telefone** : (88)

### **1. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS MATRICULADA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Secretaria Municipal da Educação de Tauá (SME-Tauá) é o órgão que gerencia a rede de escolas municipais, com a finalidade de fortalecimento do ensino e aprendizagem dos discentes matriculados nas escolas municipais, visando manter a assiduidade das alunas em sala de aula.

2.1.2 . A pobreza menstrual, ou seja, a falta de condições materiais para adquirir absorventes higiênicos ou produtos similares, afeta meninas, adolescentes e mulheres. Sem poder contar com esses produtos, elas mudam radicalmente sua rotina e deixam de estudar por alguns dias ou então improvisam com os materiais que têm à disposição; por vezes, verdadeiras ameaças a saúde.

2.1.3 Sob o aspecto material, a ideia de estabelecer para o poder público a obrigação legal de combate à pobreza menstrual merece todo o apoio da sociedade. Trata-se de enfrentar um problema que afeta não só o direito a saúde das mulheres, como também o direito a educação, o direito ao trabalho e o direito a igualdade de gênero. Está, ainda, em plena consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

2.1.4 Estima-se que muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam às aulas, numa média de cinco dias por mês durante esse período. Isso significa que essas estudantes perdem em média 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

2.1.5 A presente proposição tem como objetivo regular e abordar o assunto da menstruação de forma ampla, a fim de definir uma política pública em relação a essas questões, objetivando combater alguns problemas principais:

- 1) o tabu em torno do tema; e
- 2) a dificuldade à universalização do acesso aos absorventes higiênicos e
- 3) a garantia do acesso à saúde.

2.1.6 Desde 2014, o dia 28 de maio é lembrado como o Dia Internacional da Higiene Menstrual, data criada pela ONG alemã “WASH United”, com o objetivo de “quebrar o silêncio, gerar mais conhecimento e educar meninas sobre a importância de uma boa higiene íntima no período menstrual”. De acordo com o aplicativo Clue, que acompanha o ciclo menstrual feminino, 17% das mulheres ao redor do mundo já faltaram na escola, no trabalho ou em algo importante por causa da sua menstruação.

2.1.7 Portanto, evidente a necessidade de uma Política Pública que aborde e trate das questões da menstruação e da universalização do acesso aos absorventes higiênicos de forma ampla e abrangente em nosso município.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 24 meses, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	12000

### 4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 12.122.2012.2.060; Fonte: 1500100100; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria da Educação, através da Coordenadora Técnica da Gestão Escolar e de Pessoas, Antonia Bezerra Gomes, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 26 de março de 2024.



Antonia Bezerra Gomes

Coordenadora Técnica da Gestão Escolar e de Pessoas da Secretaria da Educação  
**Matrícula: 0003677**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. OBJETO**

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de absorventes para atender as necessidades das alunas matriculadas na rede pública de ensino municipal, vinculadas a Secretaria da Educação.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

3.1. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Educação, em 2022 lançou o programa "Dignidade Menstrual na Escola", que está beneficiando mais de 1600 adolescentes da rede municipal de ensino. O programa visa garantir o acesso gratuito a produtos de higiene menstrual de qualidade, contribuindo para a saúde, bem-estar e dignidade das jovens estudantes.

3.2. O período menstrual é uma parte natural da vida de todas as mulheres e meninas, mas a falta de acesso a produtos de higiene menstrual pode criar barreiras significativas para a participação plena na educação e na vida cotidiana. Reconhecendo essa realidade, a Prefeitura de Tauá lançou o programa "Dignidade Menstrual na Escola", uma iniciativa que visa a redução das desigualdades de gênero e o apoio ao pleno desenvolvimento educacional e social das adolescentes do município.

3.3. A falta de acesso a produtos adequados de higiene menstrual pode levar não apenas a problemas de saúde, mas também à ausência nas aulas e ao isolamento social. O programa tem como objetivo quebrar esse ciclo, assegurando que todas as estudantes tenham acesso fácil e gratuito a absorventes de qualidade, promovendo a dignidade e permitindo que elas continuem frequentando a escola sem preocupações adicionais.

3.4. Desta feita, é evidente a necessidade de continuar com Política Pública que aborde e trate das questões da menstruação e da universalização do acesso aos absorventes higiênicos de forma ampla e abrangente em nosso município.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR. UNIT	VR TOTAL
1	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço	PCT	12000	4,01	48.120,00

	e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 24 meses, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
--	---	--	--	--	--

- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).
- 4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:  
Aquisição de bens comuns;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, após recebimento da ordem de compra.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

#### 5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às aquisições para o objeto já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo. –

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Entregar os produtos de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar à Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da educação.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará o recebimento do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de absorventes para atender as necessidades das alunas matriculadas na rede pública de ensino municipal, vinculadas a Secretaria da Educação.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para aquisição do objeto almejada e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de entregar o produto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. **Com a contratação pretendemos alcançar os resultados abaixo mencionados:**

- 10.1.1. Universalização do acesso aos absorventes higiênicos pelas alunas;
- 10.1.2. Evitar evasão escolar;
- 10.1.3. Inibir o tabu em torno do tema.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN SEGES 58/2022).

10.2. A aquisição trata-se do tipo compra simples por não necessitar de outras contratações, serviços suplementares, para realização da totalidade do objetivo da contratação.

10.3. Os elementos componentes da aquisição serão feitos num único item, indivisíveis.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica.

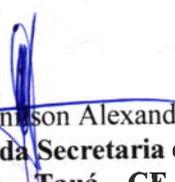
## 14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 27 de março de 2024.

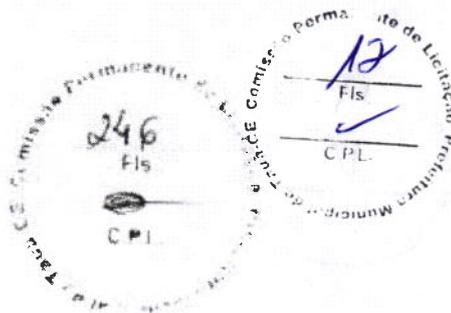


**José Eronilson Alexandrino Souza**  
**Ordenador de Despesas da Secretaria da Secretaria da Educação**  
**Tauá – CE**  
**Matrícula: 0002313**



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Educação



Tauá-CE, 08 de maio de 2023.

A

**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**R R. nº 171, Lote Parque Montenegro II, bairro José Walter, Fortaleza-CE.**

**CNPJ: 10.782.385/0001-40**

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA**

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº **08.03.001/2023-SME**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de absorventes para atender as necessidades das alunas matriculada na Rede Pública de Ensino Municipal vinculadas a Secretaria da Educação**. A Ata segue em anexo e deverá ser entregue na Secretaria da Educação, no endereço Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Colibris, Tauá-Ceará, devendo ser assinada e entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

  
José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação  
**CONTRATANTE**

CIENTE EM: \_\_\_\_\_

ADRIANO

HOLANDA

FERREIRA:6230245

0353

Assinado de forma digital

por ADRIANO HOLANDA

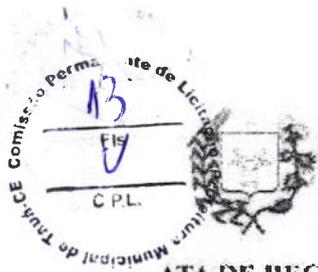
FERREIRA:62302450353

Data: 2023.05.08

10:28:09 -03'00'

**NOME: Adriano Holanda Ferreira**

**CPF nº 623.024.503-53**



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Educação



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.03.001/2023-SME-01**

Pregão Eletrônico nº 08.03.001/2023-SME

Processo nº 07.03.001/2023-SME

Aos **08** dias do mês de **maio** de **2023**, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **08.03.001/2023-SME**, do respectivo resultado homologado, do Processo nº **07.03.001/2023-SME**, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Educação, gestor do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº **08.03.001/2023-SME**.
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS MATRICULADA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo 1 – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº **08.03.001/2023-SME**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **07.03.001/2023-SME**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá ao Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

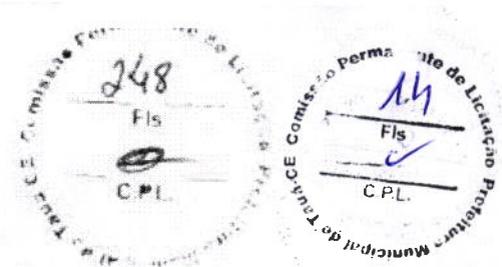
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Educação



Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

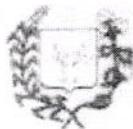
Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 08.03.001/2023-SME.

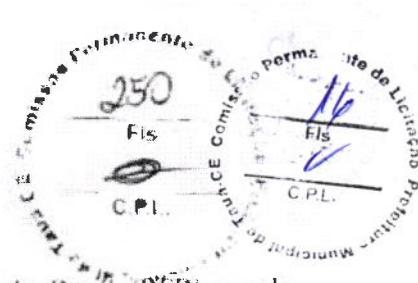
Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria da Educação



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
  - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Educação



**Subcláusula Segunda** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**Subcláusula Terceira**- As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**Subcláusula Quarta** - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Subcláusula Quinta** - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

**Subcláusula Sexta** - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

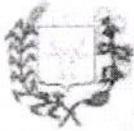
#### SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Secretaria da Educação	José Eronilson Alexandrino Souza	Ordenador de Despesas	757.626.843-34	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Adriano Holanda Ferreira	Representante Legal	623.024.503-53	

#### TESTEMUNHAS:

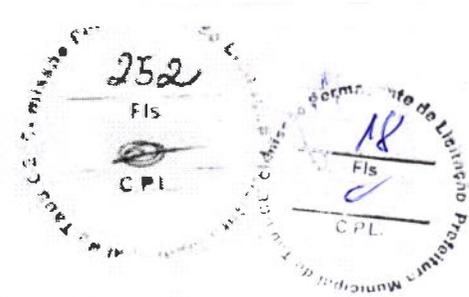
1. Laiane F. Oliveira  
Nome:  
CPF: 059.769.153-37

2. Ramony Kelly de Sousa Ferreira  
Nome:  
CPF: 059.064.853-92



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Educação



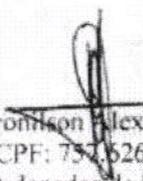
**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.03.001/2023-SME-01  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.03.001/2023-SME  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA  
FORNECEDORA**

DATA: 08/05/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08.03.001/2023-SME-01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a Empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08.03.001/2023-SME

**LICITANTE VENCEDOR: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.782.385/0001-40**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser de no mínimo 24 meses, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	EVERGREEN/ NATURALMENTE	12.000	4,01	48.120,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 48.120,00</b>	

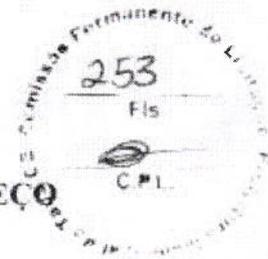
  
José Eronilson Alexandrino Souza  
CPF: 757.626.843-34

Ordenador de Despesas  
Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce  
**Órgão Gerenciador**

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:62  
302450353

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:62302450353  
3  
Data: 2023.05.08  
10:29:45 -03:00

Adriano Holanda Ferreira  
CPF: 623.024.503-53  
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.782.385/0001-40  
**Detentores do Reg. de Preços**



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08.03.001/2023-SME-01 resultante do Pregão Eletrônico nº 08.03.001/2023-SME, a saber:

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de absorventes para atender as necessidades das alunas matriculada na Rede Pública de Ensino Municipal vinculadas a Secretaria da Educação.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza.

**REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Adriano Holanda Ferreira.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais) .

Tauá-CE, 08 de maio de 2023.

  
José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



**MAPA DE RISCOS**

**Dados do Processo:**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de absorventes para atender as necessidades das alunas matriculadas na rede pública de ensino municipal, vinculadas a Secretaria da Educação.

**Fase de Análise:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato
-------------------------------------	---	-------------------------------------	--------------------

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Risco 01:** VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixo  Médio  Alto

**Dano(s):** VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

**Ação(ões) Preventiva(s):** ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBETO PRETENSO. **Responsável:** SETOR DE COMPRAS DE

**Ação(ões) de Contingência:** ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA. **Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

**Risco 02:** PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixo  Médio  Alto

**Dano(s):**

- NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;



- EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
- IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;
- ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS;
- AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

**Responsável:**

ORDENADOR DE DESPESAS

**Ação(ões) de Contingência:**

- SUPRESSÃO DOS CRITÉRIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO;
- APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.
- SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;

**Responsável:**

ORDENADOR DE DESPESAS

**Risco 03:**

**RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE**

**Probabilidade:**

Baixa

Média

Alta

**Impacto:**

Baixo

Médio

Alto

**Dano(s):**

- DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
- MENOR INCENTIVO À COMPETITIVIDADE;
- PRÁTICA DE ATO ANTIECONÔMICO.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;
- ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O

**Responsável:**

ORDENADOR DE DESPESAS



OBJETO;

- SUBMETER OS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO.

**Ação(ões) de Contingência:**

- REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERÊNCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;

**Responsável:**

ORDENADOR DE DESPESAS

### GESTÃO DE CONTRATOS

**Risco 01:**

**DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA**

**Probabilidade:**

Baixa

Média

Alta

**Impacto:**

Baixo

Médio

Alto

**Dano(s):** DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Ação(ões) Preventiva(s):** ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL.

**Responsável:** FISCAL DO CONTRATO

**Ação(ões) de Contingência:** APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.

**Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS

**Risco 02:**

**ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Probabilidade:**

Baixa

Média

Alta

**Impacto:**

Baixo

Médio

Alto

**Dano(s):** ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Ação(ões) Preventiva(s):** ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.

**Responsável:** FISCAL DO CONTRATO

**Ação(ões) de Contingência:** APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.

**Responsável:** ORDENADOR DE



DESPESAS.

**Risco 03:** BENS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

**Probabilidade:**      Baixa       Média      Alta

**Impacto:**      Baixo      Médio       Alto

**Dano(s):** A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

**Ação(ões) Preventiva(s):** DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.      **Responsável:** EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ ORDENADOR DE DESPESAS

**Ação(ões) de Contingência:** GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.      **Responsável:** GESTOR DO CONTRATO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Tauá - CE, 27 de março de 2024.

  
José Eronison Alexandrino Souza  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Secretaria da Educação  
Tauá - CE  
**Matrícula: 0002313**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 202404010001 | IP: 168.181.13.181**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS MATRICULADA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPP	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
	MAG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	33.764.845/0001-02	CORONEL ARAUJO LIMA, 813, CENTRO, Nova Russas / CE, 62900000	8897333361	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE	00125082022DIVE	NÃO	pregão	6,90
	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A - www.paguemenos.com.br	06.626.253/0001-51	R SENADOR POMPEU, 1520, CENTRO, Fortaleza / CE, 60.025-002	-	-	01/04/2024 às 15:07	NÃO	Não se aplica	8,19
1	AMERICANAS S.A. - www.americanas.com.br	00.776.574/0006-60	R SACADURA CABRAL, 102, SAUDE, Rio de Janeiro / RJ, 20.081-902	(21) 4003-4848	-	01/04/2024 às 15:04	NÃO	Não se aplica	7,96
	CEREALISTA INHAMUNS LTDA - loja.vrsoft.com.br	11.093.254/0001-18	ANTONIO VERISSIMO DA SILVA, 392, SAO BERNARDO, Tauá / CE, 63660000	8834371026	-	01/04/2024 às 15:03	NÃO	Não se aplica	7,89
	C. D. A. SOMBRA ME	21.460.680/0001-04	RUA CONEGO AGOSTINHO, 1863 CENTRO	08899585921	Russas / CE	00113072023DIVE	NÃO	Pregão	8,46
	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	RUA R 71, LOTE PARQUE MONTENEGRO II JOSE WALTER	08530991273	Tauá / CE	08030012023SME	NÃO	Pregão	4,01

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	12000,00	Pacote	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações: impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e normal(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deve	7,24	86.880,00	Média

**VALOR TOTAL: R\$ 86.880,00**

**TAUÁ / CE, 1 DE ABRIL DE 2024**

**Gervina Maria de Abreu Paixão**  
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



**DETALHAMENTO DOS ITENS**

**ITEM 1:** ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deve

**Dados do item :**

**Descrição:** ABSORVENTE ÍNTIMO - PROTEÇÃO TOTAL SUAVE COM ABAS (PACOTE COM 16 UNIDADES).  
**Preço 1** **Número da compra:** 00125082022DIVE  
**Município:** Russas / CE **Data praticada:** 17/04/2023  
**Entidade:** - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS **Quantidade:** 36  
**Unidade:** PACOTE

**Dados do certame:**

**Número do certame:** 00125082022DIVE **Modalidade:** Pregão  
**Classificação:** Compras **Órgão responsável:** --  
**Ente federativo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE **Data homologação:** 26/09/2022  
**Valor homologado do certame:** R\$ 3.266.137,83

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

**Dados do empenho :**

**Número do empenho:** 29030003 **Data do empenho:** 29/03/2023  
**Tipo:** Ordinário **Órgão responsável:** --  
**Unidade orçamentária:** 004 - Fundo Municipal de Assistência Social **Projeto/Atividade:** 2.098 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo **Fonte de recurso:** Transferência de Recurso do FNAS

**Histórico:** aquisição de materiais de higiene pessoal e afins destinados ao atendimento diário da unidade de acolhimento institucional pra Crianças e Adolescentes Gerenciada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Russas-CE, conforme contrato n.20230110.004.-FMAS

**Dados da liquidação :**

**Número da liquidação:** 17040022 **Data da liquidação:** 17/04/2023  
**Valor:** R\$ 9.990,96 **Série:** --  
**Nota fiscal:** 672 **Tipo:** Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
33.764.845/0001-02	MAG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Demais	R\$ 6,90
<b>ENDEREÇO</b>			
CORONEL ARAUJO LIMA, 813, CENTRO, Nova Russas / CE. 62900000			

**Preço 2**

**Descrição:** Absorvente Always Super Proteção Suave Com Abas 16 Unidades  
**URL:** <https://www.paguemenos.com.br/absorvente-always-super-protecao-suave-com-abas-16-unidades/p?idsku=51076>  
**Data do acesso:** 1 de Abril de 2024 às 15:07

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
www.paguemenos.com.br	R\$ 8,19

Gervina Maria de Abreu Paixão  
 Coordenadora Geral de Compras Públicas  
 PORTARIA Nº 030/2022 - GARP

**Preço 3**

**Descrição:** Absorvente Sym Total Protect Seca com Abas com 16 Unidades

**URL:**

[https://www.americanas.com.br/produto/7329441864/absorvente-sym-total-protect-seca-com-abas-com-16-unidades?pfm\\_carac=absorvente-16&pfm\\_index=6](https://www.americanas.com.br/produto/7329441864/absorvente-sym-total-protect-seca-com-abas-com-16-unidades?pfm_carac=absorvente-16&pfm_index=6)

**Data do acesso:** 1 de Abril de 2024 às 15:04

**DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA**

**VALOR**

<https://www.americanas.com.br>

R\$ 7,96

**Preço 4**

**Descrição:** ABS ALWAYS C/ABA SECO 16UND

**URL:**

<https://loja.vrsoft.com.br/atacarejosimao/produto/751/7500435127233>

**Data do acesso:** 1 de Abril de 2024 às 15:03

**DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA**

**VALOR**

<https://loja.vrsoft.com.br>

R\$ 7,89

**Preço 5**

**Município:** Russas / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Descrição:** ABSORVENTE ÍNTIMO - PROTEÇÃO TOTAL SUAVE COM ABAS (PACOTE COM 16 UNIDADES)

**Data da autuação:** 13 de Julho de 2023

**Modalidade:** Pregão Nº: 00113072023DIVE

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 1

**Adjudicação:** 28 de Julho de 2023

**Homologação:** 18 de Agosto de 2023

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 900

**Unidade:** PACOTE

**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR**

21460680000104

C. D. A. SOMBRA ME

R\$ 8,46

**MUNICÍPIO**

**ENDEREÇO**

**CEP**

**TELEFONE**

**EMAIL**

Russas

RUA CONEGO AGOSTINHO, 1863 CENTRO

62900000

08899585921

**Preço 6**

**Município:** Tauá / CE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL VINCULADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Descrição:** ABSORVENTE, higienico, descartavel, com abas, 03 (tres) linhas adesivas, tamanho

**Data da autuação:** 7 de Março de 2023

**Modalidade:** Pregão Nº: 08030012023SME

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 1

**Adjudicação:** 22 de Março de 2023

**Homologação:** 25 de Abril de 2023

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

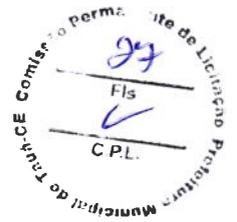
**Quantidade:** 12000

**Unidade:** PACOTE

*Handwritten signature*  
Gervina Maria de Abreu Paixão  
Coordenadora - Gabinete de Compras Públicas  
PORTARIA Nº 007001/2022 - GABCP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 202404010001 | IP: 168.181.13.181**



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
10782385000140		GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 4,01
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	RUA R 71, LOTE PARQUE MONTENEGRO II JOSE WALTER	60751400	08530991273	-	

**Gervina Maria de Abreu Paixão**  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
PORTA Nº 001/2024 - GABP

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Tauá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

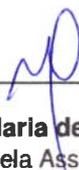
I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Gervina Maria de Abreu Paixão, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Tauá / CE, 1 de Abril de 2024

---

  
**Gervina Maria de Abreu Paixão**  
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

## DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Tauá / CE, 1 de Abril de 2024



---

**Gervina Maria de Abreu Paixão**  
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

### CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Tauá.

#### Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202404010001	01/04/2024	01/04/2024	R\$ 86.880,00

#### Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	33,3333%
Compras Municipais	16,6667%
Preço de internet	50,0%

#### Identificação do agente responsável pela pesquisa

Gervina Maria de Abreu Paixão	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
-------------------------------	-------------------------------------

#### Método matemático utilizado na pesquisa

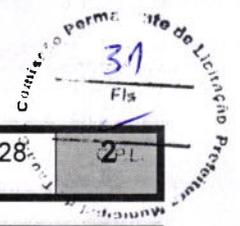
Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que “o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

#### Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 16 (dezesesseis) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deve	R\$ 86.880,00	Preços públicos praticados, Preços de internet

Tauá / CE, 1 de Abril de 2024

  
**GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO**  
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



Disponibilização: terça-feira, 01 de março de 2022 Tauá-CE – Ano IV – Edição 628

**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO**, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 01 de março de 2022.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS**, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 01 de março de 2022.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*